



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 597/91

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 12/04/91, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em 17/07/92

VISTO

DENOMINA DE RUA ZUILA DE
ARAÚJO MATOS, A RUA PROJETA-
DA 15, DO LOTEAMENTO JARDIM
CAMBOINHA, TENDO SEU INÍCIO
COM A RUA PROJETADA 05 E O
SEU TÉRMINO COM A RUA 07, DO
LOTEAMENTO JARDIM CAMBOINHA,
E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

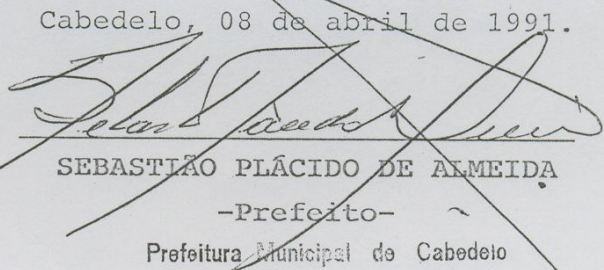
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CA-
BEDELO, Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ZUILA DE ARAÚ-
JO MATOS, a Rua Projetada 15 do Loteamento Jardim Camboinha, ten-
do seu início com a Rua Projetada 05 e o seu término com a 07, do
Loteamento Jardim Camboinha.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo, 08 de abril de 1991.


SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Sebastião Plácido de Almeida

CIC. 008.782.764-00
Prefeito